

PROJETO DE LEI Nº 025/19, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o poder executivo municipal a realizar a 12ª Festa Italiana e o 3º Encontro Municipal do Vinho, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a 12ª Festa Italiana e o 3º Encontro Municipal do Vinho, no dia 08 de Junho de 2019.

Art. 2º - Para o referido evento, especificamente, ficam fixados através da presente Lei, os seguintes preços públicos:

- Ingressos para o Jantar/Encontro:

- Adultos: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
- Crianças de 04 à 12 anos: R\$ 20,00 (vinte reais).
- Menos de 04 anos: Entrada Franca.

- Bebidas:

- Cervejas: R\$ 5,00 (cinco reais) por unidade;
- Refrigerantes, água mineral e outros: R\$ 4,00 (quatro reais) por unidade.

Parágrafo Único – Os valores supra mencionados, serão devidamente arrecadados junto aos cofres públicos municipais.

Art. 3º - Visando fomentar a vitivinicultura local, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a aquisição e distribuição gratuita para consumo dos presentes no referido evento, de até 350 (trezentos e cinquenta) litros de vinho artesanal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos vinte e três dias do mês de Abril de dois mil e dezenove.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 025/19

Excelentíssima Senhora Presidente:

Nobres Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por finalidade obter autorização legislativa para que o Município possa realizar a 12ª Festa Italiana e o 3º Encontro Municipal do Vinho.

Destacamos que estamos propondo que o evento seja realizado e custeado integralmente pelo Município, e aberto ao público em geral.

Por sua vez, as receitas do referido evento, também ingressarão no caixa municipal.

O evento, além de divulgar nossa cidade, visa manter vivas nossas tradições, além de apoiar este importante segmento primário de nosso Município, que é a vitivinicultura, que gera renda e desenvolvimento.

No evento, serão premiados os melhores vinhos produzidos no ano, segundo avaliação realizada por profissionais capacitados e conhecedores da área.

Destacamos que na realização da edição anterior (2018), as despesas e receitas se mantiveram equilibradas, não sendo necessário onerar os cofres públicos municipais para custear a realização deste importante evento.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO
PEIXOTO, RS, aos vinte e três dias do mês de Abril de dois mil e dezenove.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal